

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA-PE** E A EMPRESA **TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.100.537/0001-57, com sede situada na Rua Laudelino Freire Mororó, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representada pela sua Secretária, a Srª. MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 035.003.184-36, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PE 630, Nº 02, Centro, Santa Filomena/PE, CEP: 56.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.629.777/0001-39, neste ato representado por JOSÉ ALEX TORRES GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.196.674-78, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 008/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 001/2022, Tomada de Preço nº 001/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Em face dos motivos elencados na justificativa técnica, parte integrante do presente instrumento, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original – Item 4.1, tombado sob o nº 008/2022, nos seguintes termos:

- a) Acrescenta – se ao valor global do Lote 5 da obra, à quantia de R\$ 165.137,33 (cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos) representando um percentual aproximando de 35,60%;
- b) Suprime – se ao valor global do Lote 5 da obra, à quantia de R\$ 1.166,82 (mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) representando percentual aproximado de 0,25%
- c) Em face das adequações (acréscimos e supressões), fica o valor global do Lote 5 da obra, acrescido em R\$ 163.970,51 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

**2.1.** Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Lote 5 da obra passa a ser de **R\$ 627.834,82 (seiscentos e vinte**

**e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), e o valor global contratual ora aditado passa a ser de R\$ 1.403.743,54 (um milhão, quatrocentos e três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente Termo Aditivo decorre dos motivos elencados na Justificativa Técnica, e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO**

**4.1.** O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, 26 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMEANA/PE**  
MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA**  
JOSÉ ALEX TORRES GALVÃO  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

2) \_\_\_\_\_  
CPF/MF